

15/02/2024

Nº3/2024

### **Nota informativa: Critérios para coleta de Elisa NS1 e Elisa IgM na suspeita de dengue**

Dengue é uma doença febril aguda, de etiologia viral, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*. É considerada **endêmica no município de Guarulhos**, apresentando comportamento sazonal, com maior incidência nos períodos mais quentes e chuvosos.

Acomete qualquer indivíduo, independente da idade, de forma sistêmica e dinâmica, com amplo espectro clínico, desde de apresentações assintomáticas até quadros graves, que podem evoluir ao óbito quando não suspeitados e conduzidos clinicamente de forma oportuna e adequada.

Por ser uma doença de notificação compulsória, apresenta critérios clínicos para sua suspeição, ou seja: *todo paciente que apresente febre, usualmente entre dois e sete dias, e duas ou mais das seguintes manifestações:*

- Náusea, vômitos.
- Exantema.
- Mialgias, artralgia.
- Cefaleia, dor retroorbitária.
- Petéquias.
- Prova do laço positiva.
- Leucopenia.

O município de Guarulhos possui uma série histórica de transmissão de dengue que possibilita o acompanhamento da situação epidemiológica atual desta enfermidade, por meio do diagrama de controle (DC), que permite o monitoramento dos casos em relação a sua própria série histórica, através de análises de tendências temporais, comparando o momento atual com períodos anteriores e com a incidência esperada. São consideradas como fontes de informação as notificações do SINAN, os registros do Gerenciador Ambiente Laboratorial (GAL) - exames laboratoriais NS1 e sorologia IgM para dengue e os fluxos alternativos quando esses forem estabelecidos.

Considerando o documento técnico “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”, revisado no ano de 2023, que determina que quando a incidência semanal de casos de dengue ultrapassar a linha da mediana do diagrama de controle, deve-se iniciar a contagem das semanas em que a curva de incidência se mantém ascendente. Permanecendo essa tendência por 4 semanas

consecutivas, a coleta de amostras para a confirmação por sorologia ELISA IgM e/ou NS1 deverá ser suspensa dada sua menor utilidade nesse contexto epidemiológico, do ponto de vista da vigilância em saúde. Após a confirmação laboratorial dos primeiros casos de uma área, os demais casos agudos de dengue podem ser confirmados por critério clínico-epidemiológico. Portanto, seguindo as orientações da vigilância estadual contidas nesta referida Nota Técnica, observamos uma atual curva de incidência de dengue ascendente por mais de 4 semanas no município de Guarulhos, configurando não só uma circulação sustentada do vírus, como também um período epidêmico. Desta forma, **elegemos critérios para a coleta de confirmação laboratorial, sendo a mesma para os casos suspeitos de dengue com sinais de alarme e casos graves.**

Reiteramos que a suspeita de dengue deve obedecer aos critérios clínicos descritos acima como caso suspeito. Uma vez que o diagnóstico clínico de suspeição é realizado, o paciente deve ser manejado clinicamente segundo a fase evolutiva da doença e classificação de risco disponibilizadas no manual do Ministério da Saúde - *Diagnóstico e Manejo Clínico de Dengue em adultos e crianças, 6 ed, 2024.*

A coleta do exame de NS1 e/ou sorologia IgM para dengue, além da confirmação diagnóstica, objetiva sobretudo sinalizar precocemente à Vigilância em Saúde a circulação do vírus da dengue, com consequente desencadeamento das ações de controle vetorial, a fim de reduzir a transmissão e a incidência dessa arbovirose e seu impacto na saúde da população, assegurando tomadas de decisão em tempo oportuno.

Em suma, **o diagnóstico de dengue é baseado principalmente em critérios clínicos. A conduta terapêutica deve ser iniciada de forma oportuna, logo após a suspeição clínica, avaliação de sinais de alarmes e presença de comorbidades, independente da coleta de exames específicos como, Elisa NS1 e Elisa IgM.** A classificação de risco auxiliará o manejo clínico adequado, diminuindo gravidade e evolução para óbitos.

## Referências

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 3 v. : il.
2. Estado de São Paulo. Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo, 2023.

## Cooperação Técnica

Dra. Daniella Teixeira Bezerra, Médica Infectologista do Departamento de Vigilância em Saúde - Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças.